

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 31/08/98	NUMERO 1942/98
DESTINO: Dieta Legislativa	CÓDIGO:



(Rubrica do Presidente)

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 98

**ASSUNTO:**

PROJETO DE LEI Nº 294/98

**INICIATIVA:**

EDIL ELIMAR FERREIRA

**HISTÓRICO:**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR CESTAS BÁSICAS AOS PORTADORES DE DOENÇAS GRAVES OU INCURÁVEIS.

1ª discussão em 08.09.98

+ Com. Saúde  
 + Dir. Saúde  
 + Dir. Finanças  
 + Fiscaliz.

3ª discussão  
 21/09/98  
 B...

AUTUAÇÃO

Aostrinta um dias do mês de agosto do ano de  
 mil novecentos e noventa e oito, autúo presente  
 supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19 97 a 19 98

Presidente: JUAREZ TAVARES MATTA

Vice-Presidente: JOSÉ CARLOS SABADINE

1º Secretário: ALMIR FORTE DOS SANTOS

2º Secretário: SEBASTIÃO ARY CORREA

Aprovado em \_\_\_\_\_ Disciplina

por UNANIMIDADE

Data da Sessão / / 19

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

84  
PUB

PROJETO DE LEI Nº

PROJETO DE LEI  
NUMERO PROPRIO...: 294/98  
PROTOCOLO GERAL...: 1942/98  
DATA PROTOCOLO...: 31/08/98


Autoriza o Poder Executivo a doar Cestas básicas aos portadores de doenças graves ou incuráveis, e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar cestas básicas regularmente, uma vez por mês, aos portadores de doenças graves ou incuráveis e comprovarem que não possuem condições financeiras para suprir as necessidades alimentícias sua e de sua família.

artigo 2º - Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Ação Social o cadastramento e avaliação das necessidades pessoais e familiares de cada paciente, bem como a distribuição das cestas básicas.

Artigo 3º - As despesas para execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria municipal de Ação Social.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

  
ELIMAR FERREIRA

vereador PSDB

Aprovado em \_\_\_\_\_ Discussão  
por UNANIMIDADE  
Data da Sessão \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/19

  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

03/  
P01

## JUSTIFICATIVA

Com a presente proposta visamos atender especialmente às pessoas que sofrem com doenças graves ou incuráveis, que muitas vezes não tem o que comer, aumentando assim seu sofrimento diário, e conseqüentemente piorando o seu estado de saúde.

Por esta razão, solicitamos a especial atenção de V.ExAs. para promovermos maior condição da municipalidade cuidar de seus munícipes.



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2/10

PROJETO DE LEI Nº

PROJETO DE LEI  
NUMERO PROPRIO...: 294/98  
PROTOCOLO GERAL...: 1942/98  
DATA PROTOCOLO...: 31/08/98

Autoriza o Poder Executivo a doar Cestas básicas aos portadores de doenças graves ou incuráveis, e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar cestas básicas regularmente, uma vez por mês, aos portadores de doenças graves ou incuráveis e comprovarem que não possuem condições financeiras para suprir as necessidades alimentícias sua e de sua família.

Artigo 2º - Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Ação Social o cadastramento e avaliação das necessidades pessoais e familiares de cada paciente, bem como a distribuição das cestas básicas.

Artigo 3º - As despesas para execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria municipal de Ação Social.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

ELIMAR FERREIRA

vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

05  
/20

JUSTIFICATIVA

Com a presente proposta visamos atender especialmente às pessoas que sofrem com doenças graves ou incuráveis, que muitas vezes não tem o que comer, aumentando assim seu sofrimento diário, e conseqüentemente piorando o seu estado de saúde.

Por esta razão, solicitamos a especial atenção de V.ExAs. para promovermos maior condição da municipalidade cuidar de seus munícipes.



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALCÍDES CARRILO CAICEDO	X			
ALEXANDRE B. RODRIGUES	X			
ALMIR FORTE DOS SANTOS				X
BRÁS ZAGOTTO	X			
CAMILO LUIZ VIANA	X			
ÉDISON V. FASSARELLA	X			
ELIMAR FERREIRA	X			
FÁBIO MENDES GLÓRIA	X			
JATHIR GOMES MOREIRA				X
JOSÉ CARLOS SABADINI				X
JOSÉ COSTA BOECHAT	X			
JOSÉ RENATO DIAS FEDERICI	X			
JUAREZ TAVARES MATA	M			
LUIZ CARLOS FONSECA	X			
LUIZ ROBERTO DA SILVA	X			
SEBASTIÃO ARY CORRÊA	X			
THÉO DE SOUZA MOURA	X			
TÚLIO JANUÁRIO ARCHANJO	X			
WALTER GOMES	X			

- ♦ PROJETO Nº 234/98
- ♦ REQUERIMENTO Nº
- ♦ DATA: 21/09/98
- ♦ ~~RESULTADO DA VOTAÇÃO~~

APROVADO EM  
DISCUSSÃO

POR  
SALA SESSÕES, / /

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

REJEITADO

POR  
SALA SESSÕES, / /

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

- ♦ PEDIDO DE VISTA POR

SALA SESSÕES, / /

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

- ♦ RETIRADO DE PAUTA A  
REQUERIMENTO DO

SALA SESSÕES,  
/ /19

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

OBSERVAÇÃO:

**Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Projeto de: LEI Nº: 294/98  
Iniciativa: ELIMAR FERREIRA  
Relator: ELIMAR FERREIRA

**RELATÓRIO:**

Trata-se de P.L. que autoriza o poder executivo municipal a doar cestas básicas aos portadores de doenças graves ou incuráveis.

A proposta está regular quanto aos aspectos inerentes à esta comissão.

**Voto do Relator:**

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

**Voto do Presidente:**

Voto com o Relator.

**Voto do Membro:**

Voto com o Relator.

**DECISÃO:**

Decide esta comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 18 de setembro de 1998.

  
JOSÉ CARLOS SABADINI  
Presidente

  
ELIMAR FERREIRA  
Relator

  
TULIO JANUARIO ARCANJO  
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

COMISSÃO DE SAÚDE, SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE

PROJETO DE LEI Nº 294/98

INICIATIVA: ELIMAR FERREIRA

RELATOR: AICIDES CARRILO CAICEDO

RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de Lei que autoriza o poder executivo doar cestas básicas aos portadores de doenças graves ou incuráveis. A proposta está regular quanto aos aspectos inerentes à esta comissão.

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o relator.

DECISÃO:

Decide esta comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das comissões, 17 de setembro de 1998.

JOSÉ RENATO DIAS FEDERICI - presidente

AICIDES CARRILO CAICEDO - relator

TÚLIO JANUÁRIO ARCHANJO - membro





CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 294/98

INICIATIVA: ELIMAR FERREIRA

RELATOR: JOSÉ RENATO DIAS FEDERICI

RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de lei que autoriza o poder executivo doar cestas básicas aos portadores de doenças graves ou incuráveis. A proposta está regular quanto aos aspectos inerentes à esta comissão.

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o relator.

DECISÃO:

Decide esta comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das comissões, 18 de setembro de 1998.

BRAZ ZAGOTTO - presidente

JOSÉ RENATO DIAS FEDERICI - relator

  
LUIZ CARLOS FONSECA - membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 294/98

INICIATIVA: ELIMAR FERREIRA

RELATOR: ALMIR FORTE DOS SANTOS

RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de lei que autoriza o poder executivo doar cestas básicas aos portadores de doenças graves ou incuráveis. A proposta está regular quanto aos aspectos inerentes à esta comissão.

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO:

voto com o relator.

DECISÃO:

Decide esta comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das comissões, 17 de setembro de 1998.

JETHIR GOMES MOREIRA - presidente

ALMIR FORTE DOS SANTOS - relator

LUIZ ROBERTO DA SILVA - membro

*AD HOC*  
*José Renato D. Federici*



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 294/98

INICIATIVA: ELIMAR FERREIRA

RELATOR: THEO DE SOUZA MOURA

RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de lei que autoriza o poder executivo doar cestas básicas aos portadores de doenças graves ou incuráveis: A proposta está regular quanto aos aspectos inerentes à esta comissão.

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o relator.

DECISÃO:

Decide esta comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das comissões, 17 de setembro de 1998.

*Walter Gomes*

WALTER GOMES - presidente

THEO DE SOUZA MOURA - relator

*Theo de Souza Moura* - "Ad Hoc"  
*Dr. Alcides Cavillo*  
*Carvalho*

*Sebastião Ary Corrêa*  
SEBASTIÃO ARY CORRÊA - membro